EB90-D-08.001



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(CONTADORIA GERAL/1841)

DIRETRIZ PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

1ª Edição
2024

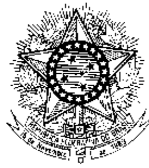
EB90-D-08.001



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(CONTADORIA GERAL/1841)

DIRETRIZ PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

1ª Edição
2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(CONTADORIA GERAL/1841)

PORTARIA - SEF/C Ex Nº 268, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.
EB: 64689.026124/2024-91

Aprova o Calendário e a Diretriz para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2024 (EB90-D-08.001), 1ª edição, 2024.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência conferida pelos incisos I e III do art. 16 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército, de acordo com a atribuição que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 7º do Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.571, de 11 de agosto de 2021, consoante o previsto no art. 4º das Normas para o Encerramento do Exercício Financeiro (EB90-N-08.008), aprovadas pela Portaria nº 69-SEF/C Ex, de 1º de setembro de 2020, e conforme as informações do Processo nº 64689.026124/2024-91, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2024 (EB90-D-08.001).

Art. 2º Fica aprovado o Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2024 para os órgãos 52121 - Comando do Exército e 52904 - Fundo do Exército, na forma do anexo único.

Art. 3º Fica revogada a Portaria - SEF/C Ex nº 246, de 1º de novembro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente
SERGIO DA COSTA NEGRAES
Data: 09/08/2024 10:50:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

General de Exército SÉRGIO DA COSTA NEGRAES
Secretário de Economia e Finanças

(Publicado no Boletim do Exército nº 33, de 16 de agosto de 2024)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

DIRETRIZ PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Item

FINALIDADE 1

REFERÊNCIAS...2

ÀS UNIDADES GESTORAS RESPONSÁVEIS 3

À SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS..4

AOS GESTORES DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA..5

ÀS UNIDADES GESTORAS EXECUTORAS..6

DISPOSIÇÕES FINAIS 7

DIRETRIZ PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

1. FINALIDADE

Esta Diretriz tem por finalidade orientar as providências relativas ao processo do encerramento do exercício financeiro de 2024 e à utilização dos recursos disponíveis ao Comando do Exército.

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

b. Lei nº 4.320, de 31 de março de 1964 (estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

c. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências).

d. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (dispõe sobre licitações e contratos administrativos).

e. Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (dispõe sobre a Lei de Diretriz Orçamentárias de 2024).

f. Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 (dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional).

g. Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024 (dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2024).

h. Acórdão nº 389/2020-TCU-Plenário, do Tribunal de Contas da União, que versa sobre a disponibilização do inteiro teor dos processos eletrônicos que documentam suas licitações e execuções de contratos, autuados via Sistema Eletrônico de Informações - SEI (Decreto 8.539/2015) ou plataforma similar.

i. Diretriz Especial de Economia e Finanças do Comandante do Exército 2024/2025.

j. Portaria-SEF/C Ex nº 069, de 1º de setembro de 2020, aprova as Normas para o Encerramento do Exercício Financeiro (EB90-N-08.008), 1ª Edição, 2020.

3. ÀS UNIDADES GESTORAS RESPONSÁVEIS (UGR)

As UGR deverão acompanhar a execução orçamentária e cumprir as atividades previstas no calendário para o encerramento do exercício financeiro de 2024, devendo:

a. <u>Recolhimento de créditos não aplicados</u>

1) Recolher os créditos disponíveis que não têm previsão de utilização pelas Unidades Gestoras Responsáveis (UGE), de forma a proporcionar a execução total da dotação orçamentária.

2) Informar ao Órgão de Direção Geral (ODG) os créditos que não serão empenhados e estarão disponíveis para remanejamento, em caso de haver oportunidade para alteração orçamentária, conforme calendário do Estado-Maior do Exército (EME).

3) Priorizar a distribuição de crédito para empenho em objetos que tenham um baixo risco de não serem entregues em 2024, ou, em caso de inscrição em Restos a Pagar (RP), de não serem liquidados em 2025.

4) Ficar em condições de empregar créditos adicionais solicitados pelo Comando do Exército, conforme informado pelo EME.

b. Provisão de créditos não aplicados

Realizar, prontamente, a provisão de créditos não aplicados para as UGE que tenham condições de empenho imediato.

c. Recursos de destaque

1) Informar aos órgãos de origem os créditos de destaques que não serão empenhados.

2) Realizar a devolução de recurso financeiro e dos créditos decorrentes de destaques, respectivamente, à Diretoria de Contabilidade (D Cont) e ao EME.

d. Recursos de emendas parlamentares

Informar ao EME e ao Gabinete do Comandante do Exército as emendas parlamentares individuais cujos recursos não poderão ser empenhados.

e. Empenhos Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (RPNP)

Determinar que as UGE realizem o desbloqueio dos RPNP 2022, até 23 DEZ 24, se houver perspectiva de liquidação. Caso contrário, orientar que encaminhem a justificativa do cancelamento para o Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

f. Inscrição de empenhos emitidos em 2024 em restos a pagar

Acompanhar o processo de inscrição em restos a pagar dos empenhos referentes aos créditos descentralizados pela UGR, estabelecendo a necessidade da UGE apresentar as justificativas da inscrição.

4. À SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEF)

Para as atividades relativas ao encerramento do exercício financeiro, as Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) à SEF deverão:

a. Assessoria Especial de Orçamento e Finanças (AOFIN)

Ficar em condições de obter novos créditos adicionais para o Comando do Exército, conforme orientações do EME.

b. Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)

Monitorar, diariamente, com o uso do Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG), do Tesouro Gerencial (TG) e de outras ferramentas de Tecnologia de Informação (TI), a execução orçamentária das UGE, visando o máximo aproveitamento dos recursos orçamentários destinados ao Comando do Exército.

c. Diretoria de Contabilidade (D Cont)

1) Recomendar a utilização dos recursos financeiros de forma mais célere, até 16 horas do mesmo dia que ocorrer o sub-repasse, envidando todos os esforços para evitar o entesouramento de recursos financeiros nas UGE.

2) Determinar aos agentes que atuam como fiscais titulares e suplentes de Termos de Execução Descentralizada (TED) firmados para que controlem suas vigências e solicite a prorrogação, caso seja necessário, observando o art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

3) Orientar para que os encarregados do setor financeiro e os ordenadores de despesas realizem a assinatura das Ordens de Pagamento (OP) até as 16h do dia 30 DEZ 24, de forma que não haja OP pendentes de assinatura no encerramento do exercício financeiro.

4) Realizar análise da compatibilidade entre as Notas de Empenho (NE) a liquidar e em liquidação com as NE indicadas para serem inscritas em RPNP. Em caso de divergência, acionar o Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (CGCFEx) de apoio da UGE.

5) Monitorar a regularização de inconsistências contábeis, acionando o CGCFEx para solucionar o problema junto à UGE apoiada.

d. Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (CGCFEx)

1) Assegurar que todas as Unidades Gestoras Apoiadas (UGA) tenham pleno conhecimento sobre o calendário e as diretrizes para o encerramento do exercício financeiro 2024.

2) Acompanhar as obrigações e atividades previstas no calendário para o encerramento do exercício financeiro de 2024 de suas UGA.

3) Monitorar as indicações das NE que serão inscritas em restos a pagar pelas UGE e informar ao Subsecretário de Economia e Finanças, no dia 30 DEZ 24, o pronto desta atividade.

4) Analisar, diariamente, com o uso do SAG e do TG, os lançamentos realizados por suas UGA no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), para:

a) sanar, de imediato, qualquer inconsistência;

b) acompanhar os créditos disponíveis;

c) monitorar as Notas de Empenho (NE) com mais de sessenta dias sem liquidação;

d) acompanhar o desbloqueio dos RPNP 2022;

e) analisar as justificativas para o cancelamento de RPNP;

f) monitorar a necessidade de reinscrição de RPNP, junto às UGE; e

g) acompanhar, até o dia 16 DEZ 24, a finalização da fase interna das licitações referentes às demandas previstas no Plano de Contratação Anual (PCA) com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5) Demandar as UGA para que divulguem o inteiro teor dos processos licitatórios, do ano de 2024, até 30 DEZ 24, a fim de atender o previsto no Acórdão nº 389/2020 - Tribunal de Contas da União (TCU) - Plenário.

6) Recomendar às UGA que o encarregado pela conformidade de registro de gestão cumpra o prazo para análise dos documentos emitidos no SIAFI e de registro da conformidade de gestão, em até três dias úteis.

5. AOS GESTORES DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quanto às atividades relacionadas ao encerramento do exercício financeiro de 2024, compete aos Gestores de Ação Orçamentária:

a. Coordenar o remanejamento de créditos não aplicados para atender outras demandas da mesma ação orçamentária.

b. Solicitar ao EME, via UGR, o remanejamento de créditos não aplicados para atender necessidades de outras ações orçamentárias.

c. Monitorar a execução das despesas das UGE provisionadas com crédito de sua ação orçamentária, com vistas a cumprir os prazos de emissão de empenho e liquidação, previstos no calendário para o encerramento do exercício financeiro 2024, e a execução plena da dotação orçamentária.

6. ÀS UNIDADES GESTORAS EXECUTORAS (UGE)

No que se refere às obrigações previstas no calendário do encerramento do exercício financeiro 2024, compete aos ordenadores de despesas:

a. Créditos disponíveis

1) Empenhar todo o crédito disponível até 29 NOV 24.

2) Informar à UGR gestora do recurso, até 20 NOV 24, os créditos sem previsão de utilização e que podem ser recolhidos de imediato.

b. Empenhos inscritos em RPNP

1) Estudar a pertinência de manutenção dos RPNP, caso ainda existam, e distribuir a relação aos encarregados de depósitos da unidade gestora (almoxarifado, setor de aprovisionamento, farmácia/odontologia, garagem/oficinas, pelotão de obras, dentre outros), inclusive às OM vinculadas, para adoção das seguintes providências:

a) no caso de RPNP bloqueado, cuja execução foi iniciada até 30 JUN dos anos de 2023 (RPNP 2021) ou 2024 (RPNP 2022):

- Restos a Pagar (RP) do ano de 2021: desbloquear e finalizar a execução. Caso não tenha sido possível finalizar a execução até 30 DEZ 24, encaminhar justificativa à UGR do montante que será automaticamente cancelado; e

- RP do ano de 2022: desbloquear e priorizar a finalização da execução, até 30 DEZ 24.

b) caso o início da execução do RPNP 2022 não tenha ocorrido até 30 JUN 24, nas condições estabelecidas nos parágrafos 4º e 5º do art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 DEZ 1986, enviar para a UGR a justificativa do cancelamento automático.

2) Estudar a possibilidade de alterar o credor da NE, quando se tratar de RPNP de 2023 em que houve a desistência do credor original ou rescisão contratual, conforme preveem os parágrafos 7º a 9º do art. 90, da Lei nº 14.133, de 1º ABR 21.

c. NE emitidas em 2024

1) Levantar os empenhos a liquidar e distribuir a relação aos encarregados de depósitos da unidade gestora (almoxarifado, setor de aprovisionamento, farmácia/odontologia, garagem/oficina, pelotão de obras, dentre outros), inclusive para as OM vinculadas para adoção das seguintes providências:

a) Estabelecer prazo para que realizem tratativas com os fornecedores, no intuito de agilizar a entrega do material ou prestação dos serviços empenhados, bem como notificá-los da

possibilidade de inscrição dos empenhos em RPNP.

b) Estudar a viabilidade de anular os empenhos a liquidar com mais de sessenta dias e empenhar para outro fornecedor, ou adquirir outro objeto ou solicitar recolhimento do crédito à UGR.

d. Inscrição em RP de empenhos emitidos em 2024

1) Analisar e verificar a pertinência de inscrever em RPNP 2024 os empenhos a liquidar, em especial, aqueles com mais de sessenta dias.

2) Designar os agentes responsáveis pela indicação dos empenhos a liquidar e em liquidação que serão inscritos em restos a pagar.

3) Realizar, no SIAFI, a indicação para inscrição em RPNP dos empenhos a liquidar e em liquidação, atendendo ao prazo previsto no calendário para o encerramento do exercício financeiro de 2024.

d. Liquidação e pagamento das despesas

1) Orientar os fiscais de contratos e os encarregados de depósitos a realizarem o imediato ateste das notas fiscais (liquidação), cujos materiais foram entregues e os serviços prestados.

2) Realizar a imediata apropriação das notas fiscais atestadas no SIAFI, a fim de possibilitar o pagamento das despesas ainda em 2024.

3) Efetuar o imediato pagamento das despesas liquidadas, tão logo haja a disponibilização de recursos financeiros pela D Cont.

e. Registros contábeis e emissão de relatórios

1) Acelerar a apropriação dos saldos de bens e materiais em trânsito, para aqueles itens que já chegaram na Organização Militar (OM).

2) Realizar, no dia 2 DEZ 24, a geração do arquivo digital dos inventários, do relatório de movimentação do almoxarifado (RMA) e do relatório de movimentação de bens móveis (RMB) para análise e correção de inconsistências até 27 DEZ 24.

3) Providenciar, no dia 31 DEZ 24, a geração do arquivo digital dos inventários, do RMA e do RMB para arquivo na seção de conformidade de registro de gestão, bem como enviar uma via ao CGCFEx de apoio.

4) Corrigir, no SIAFI, as inconsistências contábeis apontadas pelos CGCFEx ou identificadas por intermédio do SAG.

f. Disponibilização do inteiro teor dos processos licitatórios

Finalizar os lançamentos, no Portal de Licitações do Exército Brasileiro (PLEB), do inteiro teor dos processos licitatórios do ano de 2024, até 30 DEZ 24, conforme determinado pelo Acórdão nº 389/2020- TCU- Plenário.

g. Outras ordens

1) Determinar ao fiscal administrativo, ao encarregado do setor de material (almoxarife), ao encarregado do setor financeiro (tesoureiro), ao encarregado do setor de aprovisionamento (aprovisionador), ao encarregado da seção de aquisições, licitações e contratos, ao encarregado da conformidade dos registros de gestão e aos chefes de depósito, as seguintes condutas:

a) não gozar férias ou dispensas no mês de DEZ 24 e na primeira quinzena de JAN 25, conforme o § 4º, do art. 444, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1);

b) cumprir todas as atividades previstas no calendário para o encerramento do exercício financeiro de 2024; e

c) finalizar, até o dia 16 DEZ 24, a fase interna das licitações referentes às demandas previstas no PCA 2025, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º ABR 21.

2) Determinar que os agentes da administração movimentados somente sejam desligados após a efetiva passagem de função, conforme estabelece o inciso I do art. 92 do Regulamento de Administração do Exército.

3) Recomendar ao encarregado pela conformidade de registro de gestão e seu substituto a cumprir o prazo, de até três dias úteis, para análise dos documentos emitidos no SIAFI e de registro da conformidade de gestão.

4) Ordenar que os agentes da administração (responsáveis pela emissão de empenho, liquidação, pagamento e controle patrimonial) atendam a todas as recomendações adicionais emanadas no período do encerramento do exercício financeiro.

5) Estabelecer que os militares recém movimentados e os agentes da administração que exercerão novas funções, no ano de 2025, realizem as capacitações previstas na Portaria nº 198-SEF/C Ex, de 28 de junho de 2022, de acordo com a atividade funcional a ser desempenhada.

6) Alertar aos agentes da administração quanto às providências para possibilitar o acesso ao SIAFI por intermédio de *token*, tanto na rede interna da OM, quanto por VPN.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. As orientações operacionais para o encerramento do exercício financeiro de 2024 constarão do caderno de Orientações aos Agentes da Administração 4.3, desta Secretaria.

b. Os agentes da administração devem estar atentos às novas orientações do EME, da SEF ou das UGR, quanto aos procedimentos específicos para o encerramento do exercício financeiro de 2024.

c. A execução de despesas com recursos destinados à pagamento de pessoal observará o disposto na Orientação Técnica de Pagamento nº 08-CPEx (Execução orçamentária e financeira), disponível na intranet do CPEx.

d. A D Cont, o CPEx e a DGO, em tratativas com a DPGO, devem acompanhar a projeção dos recursos necessários ao pagamento de pessoal no mês de dezembro, a fim de evitar inconsistências e falta de recursos orçamentários e financeiros.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral/1841)

CALENDÁRIO PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Anexo à Portaria SEF/C Ex nº 268, de 9 de agosto de 2024

Nº do Evento	Data do Evento	Descrição do Evento	Observações
1	11 NOV 24	Data limite para as Unidades Gestoras Executoras (**UGE**) anularem as notas de empenho (**NE**) com risco de não entrega do material ou de não prestação do serviço.	-
2	11 NOV 24	A **UGE** informar às Unidades Gestoras Responsáveis (**UGR**) sobre os créditos disponíveis para recolhimento.	-
3	11 NOV 24	Data limite para a **UGR** informar ao Estado-Maior do Exército (**EME**) a previsão dos créditos de emendas parlamentares que não serão utilizados.	-
4	11 NOV 24	Data limite para a **UGR** solicitar ao **EME** alteração de objeto/OM/finalidade dos créditos de emendas parlamentares.	-
5	14 NOV 24	A **UGR** informar ao órgão responsável por destaque sobre a devolução de créditos que não serão utilizados no exercício.	-
6	14 NOV 24	A **UGR** informar à Diretoria de Contabilidade (**D Cont**) o montante de recurso financeiro que deverá ser devolvido ao órgão responsável por destaque.	-
7	18 NOV 24	Data limite para a **D Cont** devolver o recurso financeiro ao órgão responsável por destaque, no montante informado pela **UGR**.	-

Nº do Evento	Data do Evento	Descrição do Evento	Observações
8	18 NOV 24	Data limite para o **EME** devolver os créditos aos órgãos responsáveis por destaque.	-
9	21 NOV 24	Data limite para a **UGE** solicitar à **UGR** o recolhimento de créditos que não serão utilizados.	-
10	22 NOV 24	A **UGR** recolher os créditos que não serão utilizados pelas **UGE** para remanejamento imediato.	-
11	29 NOV 24	Data limite para a **UGE** emitir **NE**, exceto para as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União (despesas obrigatórias e emendas parlamentares) e para despesas decorrentes da abertura e da reabertura de créditos extraordinários.	As **UGR**, **em caráter excepcional**, poderão prorrogar o prazo final de emissão de **NE**. As despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União são as relacionadas, respectivamente, nas Seções I e II do Anexo III à Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (LDO/2024).
12	2 DEZ 24	A **UGR** recolher os créditos disponíveis para imediato remanejamento.	As **UGR** deverão recolher todo o crédito remanescente findado o prazo para emissão de **NE**.
13	2 DEZ 24	Data limite para as **UGR** solicitarem à **D Cont** a contratação de câmbio.	-
14	2 DEZ 24	Início do prazo para a **UGE** indicar os empenhos que serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados (**RPNP**).	Data estimada, condicionada à atualização da Macrofunção **SIAFI** 02.03.18 - Encerramento do Exercício.
15	9 DEZ 24	Data limite para o **EME** e/ou a **UGR** emitirem Notas de Movimentação de Crédito (**NC**), exceto para as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União (despesas obrigatórias e emendas parlamentares) e para despesas decorrentes da abertura e da reabertura de créditos extraordinários.	-

Nº do Evento	Data do Evento	Descrição do Evento	Observações
16	9 DEZ 24	Data limite para a **UGE** emitir **NE**, nos casos autorizados pela **UGR**, exceto para as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União (despesas obrigatórias e emendas parlamentares) e para despesas decorrentes da abertura e da reabertura de créditos extraordinários.	Atender ao que estabelece o Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2024.
17	9 DEZ 24	Data limite para a **UGE** realizar os registros dos valores a liberar/a receber de Instrumentos de Parceria (**IP**), de forma a garantir a liberação dos recursos no exercício seguinte.	Os registros ocorrerão nas contas 21892.06.00 - Recursos a Liberar por Transferência e 11382.38.00 - Recursos a Receber por Transferência.
18	9 DEZ 24	Data limite para a **UGE** informar ao órgão repassador de **IP** o valor total que será inscrito em restos a pagar.	-
19	20 DEZ 24	Data limite para a **D Cont** repassar o recurso financeiro às Unidades Orçamentárias (**UO**) vinculadas (Indústria de Material Bélico do Brasil, Fundação Habitacional do Exército, Fundação Osório e Fundo do Exército).	-
20	20 DEZ 24	Data limite para a **D Cont** encerrar a contratação de câmbio para externação.	-
21	23 DEZ 24	Data limite para a **UGE** desbloquear **RPNP** do ano de 2022.	Data estimada, condicionada à atualização da Macrofunção **SIAFI** 02.03.18 - Encerramento do Exercício.

Nº do Evento	Data do Evento	Descrição do Evento	Observações
22	23 DEZ 24	Data limite para a **UGE** liquidar as despesas para possível recebimento de recurso financeiro que possibilite o pagamento em 2024.	Nos dias 24 e 26 DEZ 24, a **D Cont** atenderá as liquidações no sistema (**SIAFI WEB**) realizadas até o dia XX DEZ 24 pelas **UGE**. Após 23 DEZ 24, o **processo de liquidação de despesas deve continuar normalmente**, entretanto, não há previsão de sub-repasses em 2024 e, por consequência, os empenhos liquidados poderão ser inscritos em restos a pagar processados.
23	23 DEZ 24	Data limite para a **UGE** indicar no **SIAFI WEB** os empenhos que serão inscritos em **RPNP**.	-
24	23 DEZ 24	Data limite para a **UGE** emitir **GRU** para recolhimento de saldo não aplicado de suprimento de fundos.	Referente os processos de suprimento de fundos cujo prazo para prestação de contas é 29 DEZ 24.
25	27 DEZ 24	Data limite para a **D Cont** realizar os sub-repasses extras das liquidações realizadas após o dia 23 DEZ 24, caso haja disponibilidade financeira.	As **UGE** deverão ficar em condições de emitir ordens bancárias até a "Mensagem **SIAFI** de Encerramento" da **D Cont**.
26	27 DEZ 24	Data limite para a **UGE** emitir ordens bancárias em 2024.	Data estimada, condicionada à atualização da Macrofunção **SIAFI** 02.03.18 - Encerramento do Exercício.
27	27 DEZ 24	Data limite para a **UGE** prestar contas de suprimento de fundos.	Data estimada, condicionada à atualização da Macrofunção **SIAFI** 02.03.18 - Encerramento do Exercício.

Nº do Evento	Data do Evento	Descrição do Evento	Observações
28	30 DEZ 24	Data limite para a **UGE** realizar lançamentos no **SIAFI** para reclassificação das contas contábeis referente a suprimento de fundos.	-
29	30 DEZ 24	Data limite para a **UGE** solicitar, via **Msg SIAFI**, autorização para recolhimento de recurso financeiro à **D Cont**, com exceção dos recursos destinados às despesas de pagamento de pessoal.	Favorecidos: UG Primária: 160075; e UG Secundária: 167086. Em relação aos recursos de pagamento de pessoal, observar a Orientação Técnica de Pagamento nº 08-CPEx (Execução orçamentária e financeira), disponível na intranet do CPEx.
30	30 DEZ 24	Data limite para a **D Cont** recolher e devolver o recurso financeiro para o Ministério da Defesa (MD) ou para o órgão responsável por destaque.	Esta atividade poderá ser realizada nos dias 30 e 31 DEZ 24, caso o **SIAFI** esteja funcionando.
31	30 DEZ 24	Data limite para a **UGE** liquidar os empenhos inscritos/reinscritos em **RPNP** até o exercício de 2021.	Data estimada, condicionada à atualização da Macrofunção **SIAFI** 02.03.18 - Encerramento do Exercício.
32	30 DEZ 24	Data limite para a **UGE** analisar os códigos dos órgãos ou gestões a serem incluídos/excluídos do processo automático da inscrição em RPNP e, em caso de inconsistência, informar ao Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (**CGCFEx**) de apoio.	Data estimada, condicionada à atualização da Macrofunção **SIAFI** 02.03.18 - Encerramento do Exercício.
33	30 DEZ 24	O **CGCFEx** consolidar as informações recebidas das **UGE** sobre os códigos dos órgãos ou gestões a serem incluídos/excluídos do processo automático da inscrição em **RPNP**, com inconsistência, e solucioná-los. Caso não seja possível, encaminhar à **D Cont**.	-
34	30 DEZ 24	Data limite para a **UGE** registrar os documentos comprobatórios dos atos e fatos das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.	Data estimada, condicionada à atualização da Macrofunção **SIAFI** 02.03.18 - Encerramento do Exercício.

Nº do Evento	Data do Evento	Descrição do Evento	Observações
35	30 DEZ 24	Data limite para a **UGE** anular as **NE** não indicadas para inscrição em **RPNP**, que, excepcionalmente, não tenham sido anuladas e informar à respectiva **UGR**.	-
36	30 DEZ 24	A **UGE** revisar as liquidações no **SIAFI** nos Centros de Custos nas áreas finalística, suporte e específica. Em caso de erro, corrigir.	-
37	30 DEZ 24	Data limite para a **UGE** emitir **NE**, em caráter excepcional, para quaisquer tipos de despesas.	Data estimada, condicionada à atualização da Macrofunção **SIAFI** 02.03.18 - Encerramento do Exercício.
38	30 DEZ 24	O **CGCFEx** analisar, quanto à legalidade, as **NE** indicadas para serem inscritas em **RPNP** pelas **UGE** apoiadas. Em caso de ilegalidade, anular aquelas que estiverem em desacordo com a legislação, dando ciência à respectiva **UGE**.	Data estimada, condicionada à atualização da Macrofunção **SIAFI** 02.03.18 - Encerramento do Exercício.
39	30 DEZ 24	O **CGCFEx** informar à Secretaria de Economia e Finanças (**SEF**) acerca da conclusão da indicação pelas **UGE** das **NE** que serão inscritas em **RPNP**.	-
40	30 DEZ 24	Comunicação de **Encerramento** pela **D Cont**.	A **D Cont** enviará uma MSG SIAFI de 'Encerramento' às UGE. A UGE deverá manter o efetivo necessário para o cumprimento das normas e determinações da **D Cont**.

Nº do Evento	Data do Evento	Descrição do Evento	Observações
41	3 JAN 25	Data limite para o **CGCFEx** regularizar os saldos das contas escrituradas.	Atentar para o saldo das seguintes contas contábeis: - limite de saque com vinculação de pagamento; - disponibilidades por fonte de recursos; e - obrigações a pagar. Data estimada, condicionada à atualização da Macrofunção **SIAFI** 02.03.18 - Encerramento do Exercício.
42	3 JAN 25	A **D Cont** analisar as informações recebidas dos **CGCFEx** sobre os códigos dos órgãos ou gestões a serem incluídos/excluídos do processo automático da inscrição em **RPNP**, com inconsistência, e solucioná-los. Caso não seja possível, encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade (**CCONT**) da Secretaria do Tesouro Nacional (**STN**), por **Msg SIAFI**.	Data estimada, condicionada à atualização da Macrofunção **SIAFI** 02.03.18 - Encerramento do Exercício.
43	3 JAN 25	Data limite para a **D Cont** realizar avaliação da indicação das **NE** não liquidadas em **RPNP**/2024 e apresentar à **SEF**.	-
44	10 JAN 25	Data limite para a **D Cont** realizar a integração do balancete da Fundação Habitacional do Exército.	Data estimada, condicionada à atualização da Macrofunção **SIAFI** 02.03.18 - Encerramento do Exercício.
45	17 JAN 25	Data limite para a **UGE** realizar a conformidade de registro de gestão de 2024.	Para o registro da conformidade de registro de gestão dos documentos emitidos em JAN 24, com data retroativa a DEZ 24, o usuário deverá acessar as transações >ATUCONFREG e >CONCONFREG no **SIAFI2024**. Data estimada, condicionada à atualização da Macrofunção **SIAFI** 02.03.18 - Encerramento do Exercício.

Nº do Evento	Data do Evento	Descrição do Evento	Observações
46	21 JAN 25	Data limite para o **CGCFEx** realizar o registro da conformidade contábil de 2024 das Unidades Gestoras (**UG**).	Data estimada, condicionada à atualização da Macrofunção **SIAFI** 02.03.18 - Encerramento do Exercício.
47	23 JAN 25	Data limite para a **D Cont** realizar o registro da conformidade contábil do órgão 52121 - Comando do Exército.	Data estimada, condicionada à atualização da Macrofunção **SIAFI** 02.03.18 - Encerramento do Exercício.
48	23 JAN 25	Data limite para a **D Cont** realizar o registro da conformidade contábil do órgão 52904 - Fundo do Exército.	Data estimada, condicionada à atualização da Macrofunção **SIAFI** 02.03.18 - Encerramento do Exercício. -
49	24 JAN 25	Data limite para a **D Cont** realizar o registro da conformidade contábil do órgão 27201 - Fundação Habitacional do Exército.	Data estimada, condicionada à atualização da Macrofunção **SIAFI** 02.03.18 - Encerramento do Exercício.
50	28 JAN 25	Data limite para a **D Cont** realizar o registro da conformidade contábil de órgão superior da Indústria de Material Bélico do Brasil, Fundação Habitacional do Exército, Fundação Osório e Fundo do Exército.	Data estimada, condicionada à atualização da Macrofunção **SIAFI** 02.03.18 - Encerramento do Exercício.